



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 348/2024

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 020/2024 e parecer nº 021/2024 do servidor ADELAR GUILLAND.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADELAR GUILLAND, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, matrícula 911, nomeado pelo decreto 848 de 01/09/1990, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 36 da Lei nº 1285/2007 e Artigo 3º da E.C. nº 47/2005, com redação anterior a E.C. 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.447,59 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme planilha de cálculo.


Art. 3º O Reajuste dos proventos será aplicada a paridade dos servidores ativos, de acordo com o Art. 7º da E.C. 41/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 30 de setembro de 2024.


LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV